



PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 149/90.

DE 09 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal Nº 899/90, de 09-10-90,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), destinado a seguinte dotação do Orçamento em vigor:

1	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
1.2	SECRETARIA DA CÂMARA
1.2-3.000	Despesas Correntes
1.2-3.100	Despesas de Custeio
1.2-3.130	Serviços de Terceiros e Encargos
1.2-3.132-01070212	(8) Outros Serviços e Encargos....CR\$300.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 09 de outubro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 09/10/90

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Dec. 05
Fls. nº 26v.